

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

DATA DE ABERTURA DA FASE DE LANCES: 05/08/2026				
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08 hs 10 min (horário de Brasília)				
LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br				
OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição imediata de cambões e focinheiras, visando atender as necessidades do Setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul, conforme recomendações e especificações constantes neste Termo de Referência, com vigência de 60 dias. nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.				
VALOR TOTAL ESTIMADO O valor total estimado para o presente processo é R\$ 922.44,00 (novecentos e vinte dois reais e quarenta e quatro centavos)				
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação	Exige Amostra
NÃO	NÃO SE APLICA	Empenho	GLOBAL	NÃO

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA
3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA
4. DA FASE DE LANCES
5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
6. DA HABILITAÇÃO
7. DA CONTRATAÇÃO
8. DAS SANÇÕES
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Torna-se público que o Município de Nova Alvorada do Sul – Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria de Compras, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo “**menor preço**”, com critério de julgamento “**global**”, em conformidade com o art. 75, inciso I, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Complementar nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº 325/2023, demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 05/08/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08hs e 10min (horário de Brasília)

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

Critério de Julgamento: menor preço global.

LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 731/2024, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 077/2014;

Entende-se por REGIONAL: Empresas sediadas no Estado de Mato grosso do Sul.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Dispensa de licitação para aquisição imediata de cambões e focinheiras, visando atender as necessidades do Setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul, conforme recomendações e especificações constantes neste Termo de Referência, com vigência de 60 dias., nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. A contratação contém 03(um item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	PRODUTO	Un	Valor
1	Cambão para contenção de animais, uso veterinário, estrutura resistente, higienizável, empunhadura firme, adequado para cães e gatos. - Características adicionais: - Retenção mínima: 05 cm de diâmetro/ Retenção máxima: 20 a 30cm de diâmetro; - Manoplas emborrachadas para firmeza de manuseio; - Material: Tubo de aço carbono galvanizado ou alumínio; - Retrátil (medida aproximada de 94 a 100cm quando fechado e de 125 a 165cm quando aberto). - Com regulagem, ajuste de comprimento; - Sistema de travamento, garantindo estabilidade sem causar desconforto ao animal.	3	225,00
2	Focinheira para cães, porte grande , material resistente, ajustável, apropriado para contenção segura e humanizada. Tipo cesta, com espaços que garantam bem-estar e	2	72,70

	adequada respiração ao animal. Feita em arame de metal , indicada para cães de Grande Porte ou com alto histórico de reatividade. Com pintura plástica de alta resistência, que protege o metal contra a corrosão e não descasca facilmente.		
3	Kit de focinheiras para cães – Em material resistente, ajustável, apropriado para contenção segura e humanizada, nos tamanhos do nº01 ao nº05 , fabricada em plástico (Polipropileno ou PVC), de alta durabilidade e flexível, em formato de cone, com borracha de proteção para o conforto e segurança do animal, com abertura que permite adequada respiração e fecho ajustável em velcro.	2	51,02
	TOTAL		922.44,00

I – O valor total estimado para o presente processo é R\$ 922.44,00 (novecentos e vinte dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo que os valores do item estão demonstrados na Tabela acima.

II - O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada no Portal **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL**, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

2.2. O procedimento será divulgado no Portal **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL** no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; no Portal da Transparência, Licitações e Editais, e em resumo na Imprensa Oficial deste Município deste município - site oficial (<https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>);

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Poderão participar da presente dispensa os fornecedores interessados, atuantes no ramo pertinente ao objeto, que atendam às exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

2.5. **Nos termos do Art.2º do Decreto Municipal nº 731/2024, será concedida prioridade de contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no âmbito Local, até o limite de 10% do melhor preço válido, assim entendidas as empresas sediadas no município de Nova Alvorada do Sul-MS.**

2.6. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.6.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

2.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.6.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.6.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.3.7. Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

2.6.3.8. Empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

2.6.3.9. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

2.6.4. O disposto na alínea “2.6.3.3” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.6.5. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.6.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.7. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.7. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma destes itens.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

3.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.7. As propostas deverão seguir o modelo constante do **Anexo II**, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

3.7.1. Ser preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;

3.7.2. Deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, e ainda o número do telefone ou e-mail;

3.7.3. Descrição completa e detalhada do objeto;

3.7.4. Preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;

3.7.5. Constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento.

3.8. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. No dia e horário estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4.7.2.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, o Agente de Contratação verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, **desde que insanável.**

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- b) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- d) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI)**, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou
- f) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG), ou

6.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- b) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- c) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.
- d) Prova de prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

g) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

6.1.3. Demais comprovações obrigatórias:

a) Declaração Conjunta do fornecedor, atendendo ao disposto no artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, conforme modelo do **Anexo III**.

b) Declaração para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assim definida aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar 123/06, a qual deverá conter a assinatura do Responsável Legal da empresa, conforme modelo do **Anexo IV**.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, através do endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.1.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, **no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).**

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11. O proponente enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, não estará dispensado das seguintes comprovações:

I - Apresentar prova de inscrição municipal quando da atividade de prestação de serviços;

II - Apresentar prova de inscrição estadual quando da atividade de comércio, indústria e transportes intermunicipais e interestaduais;

6.12. Na hipótese de o proponente melhor colocado não atender às exigências para a habilitação, o agente examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.13.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

7.2. A assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ser digital.

7.3.1 Caso seja optado pela assinatura digital, deve-se juntar o Relatório do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP -Brasil, obtido gratuitamente junto ao ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do link: <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.10/>

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8. DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

9.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.3. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.4. Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações pertinentes.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo Declaração Conjunta.

Anexo IV – Modelo Declaração de enquadramento ME/EPP;

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Dispensa de licitação para aquisição imediata de cambões e focinheiras, visando atender as necessidades do Setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul, conforme recomendações e especificações constantes neste Termo de Referência, com vigência de 60 dias.

1.1. Especificações dos itens, quantidades e valores estimados:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Cambão para contenção de animais, uso veterinário, estrutura resistente, higienizável, empunhadura firme, adequado para cães e gatos. • Características adicionais: - Retenção mínima: 05 cm de diâmetro/ Retenção máxima: 20 a 30cm de diâmetro; - Manoplas emborrachadas para firmeza de manuseio; - Material:Tubo de aço carbono galvanizado ou alumínio; - Retrátil (medida aproximada de 94 a 100cm quando fechado e de 125 a 165cm quando aberto). - Com regulagem, ajuste de comprimento; - Sistema de travamento, garantindo estabilidade sem causar desconforto ao animal.	Unid.	03	225,00	675,00
2	Focinheira para cães, <u>porte grande</u>, material resistente, ajustável, apropriado para contenção segura e humanizada. Tipo cesta, com espaços que garantam bem-estar e adequada respiração ao animal. <u>Feita em arame de metal</u>, indicada para cães de grande porte ou com alto histórico de reatividade. Com	Unid.	02	72,70	145,40

	pintura plástica de alta resistência, que protege o metal contra a corrosão e não descasca facilmente.				
3	Kit de focinheiras para cães – Em material resistente, ajustável, apropriado para contenção segura e humanizada, nos tamanhos do nº01 ao nº05 , fabricada em plástico (Polipropileno ou PVC), de alta durabilidade e flexível, em formato de cone, com borracha de proteção para o conforto e segurança do animal, com abertura que permite adequada respiração e fecho ajustável em velcro.	kit	02	51,02	102,04
TOTAL (R\$)					922,44

- 1.2. Fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para os procedimentos de Dispensa de Licitação em razão de valor, previstos nos incisos I e II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul, por meio do Setor de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses realiza periodicamente campanhas de vacinação de cães e gatos contra a raiva e outras doenças de relevância epidemiológica.

Durante essas ações é necessário garantir a segurança dos profissionais envolvidos, dos animais e da população. Muitos cães e gatos apresentam comportamento agressivo ou defensivo no momento da contenção, o que pode resultar em acidentes, mordeduras ou arranhaduras.

Para minimizar riscos e assegurar a eficiência do procedimento, torna-se indispensável a utilização de focinheiras e cambões, equipamentos adequados para contenção segura e humanizada dos animais. Esses materiais protegem os profissionais de saúde contra acidentes de trabalho, garantem maior controle e tranquilidade durante a aplicação das vacinas, evitam maus-tratos por permitirem contenção rápida e adequada, além de contribuírem para o cumprimento das normas de biossegurança e saúde pública.

A escolha pela Dispensa de Licitação, amparada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pelo valor estimado da Contratação, que se enquadra nos limites estabelecidos

para bens e serviços comuns. Trata-se de aquisição de pequeno vulto, necessária ao atendimento contínuo das ações de saúde pública relacionadas ao controle de zoonoses. Considerando o reduzido valor estimado da contratação, a natureza padronizada do objeto e a necessidade de pronta disponibilização dos materiais, a contratação direta por Dispensa de Licitação mostra-se juridicamente adequada, uma vez que o valor final permanece dentro do limite legal vigente e há observância integral à instrução do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Esta modalidade de contratação administrativa garante a celeridade necessária para a aquisição dos itens, considerando a necessidade imediata para a continuidade das ações do Setor de Zoonoses, com garantia de condições adequadas para o cumprimento do cronograma vacinal de forma segura e satisfatória.

Diante do exposto, a aquisição dos itens ora pretendidos através de Dispensa de Licitação não apenas se mostra legalmente viável, como também se revela uma medida urgente e estratégica em termos de saúde pública.

3 – REQUISITOS

3.1. A contratação da empresa para as aquisições dos itens objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21.

3.2. No processo de Dispensa de Licitação, a empresa vencedora deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 68 a Lei 14133/2021. As habilitações fiscal, social, trabalhista e técnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando pessoa física;

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;

VI - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante apresentação de Declaração expressa, na forma da Lei;

3.3. Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

3.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.4. Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

3.4.1. Não foram indicadas marcas ou modelos, tendo em vista que não se encontram presentes os requisitos previstos no inciso I, do art. 41, da Lei 14.133/2021.

3.5. Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:

3.5.1. Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

3.6. Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

3.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.7. Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

3.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.8.1. Receber e Conferir o objeto.

3.8.2. Efetuar o pagamento de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

3.8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

3.8.4. Exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados ou substituição do material em desacordo com o especificado neste Termo de Referência.

3.8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

3.8.6. Receber, conferir e atestar a nota fiscal/documentos de cobrança

3.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.9.1. Cumprir fielmente e com devido zelo, com responsabilidade e eficiência a entrega dos serviços/produtos, entregando o objeto com qualidade e quantidade e de acordo com a sua proposta de preços.

3.9.2. Observar todas as disposições contidas neste Termo de Referência, de forma que o resultado final seja o perfeito fornecimento dos materiais/serviços, que ficarão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

3.9.3. Substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, os produtos ou serviços que se apresentarem em desacordo com as exigências da caracterização do objeto.

4 – DO PRAZO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação corresponderá a 60 dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A contratação pretendida não possui natureza continuada.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Considerando as alternativas de mercado observadas pela equipe de planejamento da contratação, concluiu-se que a melhor solução a ser adotada é a Dispensa de Licitação destinada à aquisição imediata de cambões e focinheiras, visando atender as necessidades do Setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul, com vigência de 60 dias, tendo em vista o valor estimado para a aquisição e considerando a necessidade imediata de promover a continuidade das ações do Setor de Zoonoses, com garantia de condições adequadas para o cumprimento do cronograma vacinal de forma segura e satisfatória.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Os itens serão solicitados de forma integral/total, devendo ser entregues em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento (AF) expedida pela Coordenadoria de Compras do Município.

6.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço da Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua Dorivaldo Monteiro Nogueira, nº999, Bairro Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul – MS, no horário das 07h às 13h, em dias úteis.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato será acompanhada de fiscal do contrato nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, sendo que suas principais atribuições estão descritas no Art. 8º do decreto Municipal nº 468 de 09 de outubro de 2023.

7.2. A Gestão da Contratação ficará a cargo de Wesley Azambuja Correa, Coordenador, Matrícula nº 15648.

7.3. A fiscalização da contratação ficará a cargo de José Roberto Vianna Mattosinho Jr., Coordenador de Zoonoses, Matrícula nº7045.

7.4. Nas hipóteses de Dispensa de Licitação em razão de valor, nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil,

como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

8 – LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

8.1. As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, no endereço da Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua Dorivaldo Monteiro Nogueira, nº 999, Bairro Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul-MS.

8.2. Os itens serão solicitados de forma integral/total, devendo ser entregues em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento emitida pela Coordenadoria de Compras.

8.3. As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

8.4. Caso não seja possível a entrega na data e no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.5. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS ou de terceiros por ação ou omissão de seus funcionários ou prepostos, quando da entrega dos produtos, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato.

8.6. O produto deverá ser entregue acondicionado de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

8.7. A CONTRATADA deverá transportar os produtos dentro de condições satisfatórias, em veículos próprios para este fim, de modo a garantir a integridade e a qualidade dos itens.

8.8. Os materiais devem ser fornecidos estritamente dentro do prazo previsto, conforme especificações e quantitativos solicitados, em perfeitas condições de conservação, nas embalagens originais de fábrica, sem indícios de avarias ou violação.

8.9. Se houver identificação de produto em desacordo com as especificações, com prazo de validade inferior ao exigido, em inadequadas condições de conservação ou em quantidade menor ao que foi solicitado, a empresa CONTRATADA deverá substituí-lo ou complementá-lo no período máximo de 03 (três) dias.

8.10. O objeto da contratação será recebido, nos termos do Art. 140 da lei 14.133/2021:

a) provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias após a entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.10.1. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8.10.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto/serviço ofertado, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.10.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.10.4. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento decorrente do fornecimento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

9.2. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Autorização de Fornecimento enviada pela Gerência Solicitante dos materiais. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

9.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das

propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, e deverá constar o número do processo licitatório.

9.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após 30 (trinta) dias da sua reapresentação válida.

9.5. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), bem como, com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme o caso.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço “global”**.

10.2. A escolha pelo critério de julgamento através do **menor preço global** justifica-se pela natureza e pela finalidade da aquisição dos itens pretendidos, uma vez que há necessidade de uso de todos os tipos de produtos objeto deste TR durante a execução do cronograma vacinal, de modo a garantir a plena segurança e tranquilidade na execução das atividades inerentes ao tema. Busca-se concentrar a responsabilidade logística e a entrega dos materiais em um único fornecedor na tentativa de que os produtos sejam entregues simultaneamente, com o intuito de assegurar a disponibilidade integral de todos os itens requeridos para a continuidade das ações programadas pelo Setor de Zoonoses.

A seleção pelo valor total da proposta mostra-se, portanto, como opção mais eficaz para atender ao interesse público com economia e agilidade, sem comprometer a qualidade técnica exigida para os itens.

10.3. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Dispensa Eletrônica.

11 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado com a contratação equivale a **R\$ 922,44 (novecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme Pesquisa de Preços anexada a este Termo de Referência.

11.2. Não será adotado orçamento sigiloso.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA.

12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 304 - Vigilância Sanitária

10 304 0044 - Cuidando de você, saúde e qualidade de vida

10 304 0044 2036 0000 - Gestão da Vigilância em Saúde

3.3.90. 30.00 - Material de Consumo

Fonte: Recurso próprio

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul /MS poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa, na forma prevista neste Termo de Referência ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Caso haja penalidade de multa, o valor poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura de Nova Alvorada do Sul/MS ou cobrado judicialmente.

13.3. As sanções previstas nesta seção poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. A sanção de Declaração de Inidoneidade será aplicada pela Autoridade Competente, conforme norma aplicável, facultada a defesa da interessada no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5. Será aplicada multa de 0,3% (três décimos de um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto de cada ordem de serviço não realizada, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do estabelecido, a obrigação assumida.

13.6. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, quando a pretensa contratada:

- a) Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade (quando o caso);
- b) Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia, quando houver.

13.7. Será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor de cada ordem de serviço, quando a pretensa contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- b) Transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia autorização da Prefeitura de Nova Alvorada do Sul /MS;
- c) Executar o objeto em desacordo com os projetos e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) Desatender às determinações da fiscalização;
- e) Cometer qualquer infração às normas legais – federais, estaduais ou municipais –, respondendo, ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- f) Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;
- g) Não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto, no prazo fixado.

13.8. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

- a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o objeto contratual;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

13.9. As penalidades acima previstas serão aplicadas utilizando os critérios da razoabilidade e proporcionalidade.

13.10. Da aplicação das penalidades previstas nesta seção, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14 – GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1. A contratação pretendida não exigirá garantia.

14.2. Os produtos ofertados deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Nova Alvorada do Sul/MS, (datado e assinado digitalmente).

ELIANA AMARAL DALLA NORA FRANCO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 152/2025

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRONICA N. ____/2026	PROCESSO LICITATÓRIO N. ____/2026	TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROponente:		
CNPJ/MF Nº:		
Endereço completo:		
Dados para pagamento (banco/agência/conta):		
Telefone N.º:		
Email:		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da sua apresentação.

Local e data.

(assinatura, CPF e nome do representante legal)

ANEXO III
DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICO Nº ____/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2026

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação na **DISPENSA ELETRÔNICA** acima referenciada, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu (s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

V - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

VI - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VII - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

VIII - Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

IX - Tem conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Local, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DISPENSA ELETRÔNICO Nº ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2026

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

Local, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio durante o credenciamento, para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei Complementar nº 123/06.

